



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO TÊNIS DE MESA/2018

Art. 1º - A competição de tênis de mesa dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2018 obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF e a da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

Art. 3º - A categoria em disputa será individual, nos dois módulos e naipes.

Art. 4º - Cada município poderá participar com um mínimo de 1 (um) e um máximo de 4 (quatro) estudantes-atletas e 1 (um) técnico para cada módulo e naipes. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável.

Art. 5º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

Art. 6º As competições individuais obedecerão ao seguinte sistema de disputa:

✦ 1ª fase em grupos e demais em eliminatórias simples;

6.1. Os grupos terão no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) estudantes-atletas, classificando-se para a próxima fase os dois primeiros colocados de cada grupo. Da 2ª fase em diante será obedecido o critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

Art. 7º - O sistema de pontuação adotado será:

Vitória	2 pontos
Derrota	1 ponto

Art. 8º - Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (dois) estudantes-atletas terminarem empatados em qualquer critério, o vencedor será decidido com base no resultado do confronto direto entre eles.

8.1. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 3 (três) ou mais estudantes-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Pró

Partidas Pró + Partidas Contra

Obs.: Classifica-se o estudante-atleta com maior coeficiente.

8.1.1. Persistindo o empate, será usado o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o estudante-atleta com maior coeficiente.

8.1.2. Persistindo o empate, será usado o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o estudante-atleta com maior coeficiente.

Art. 9º - O estudante-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perca por wxo na fase classificatória, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros desconsiderados, estando automaticamente eliminado da competição.

Art. 10 - Na fase classificatória os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada. Nas fases oitavas de final, quartas de final, semifinais e finais, todos os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 11 - Nas premiações serão concedidas medalhas de 1º ao 3º lugar, nos naipes masculino e feminino.

Art. 12 - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- ✦ camisas de mesma cor predominante;
- ✦ shorts ou bermudas, ou short/saia (feminino) de mesma cor predominante;
- ✦ tênis e meias obrigatórios.

Parágrafo Único: As cores branca e laranja não serão permitidas.

Art. 13 - Critérios mínimos para as raquetes:

- 1- Ter qualquer tamanho, forma ou peso e ser constituída de madeira natural em 85% do material.
- 2 - O lado usado para bater na bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora, tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por uma borracha "sanduíche" com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm.
- 3 - O lado não usado para bater na bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto.
- 4 - Para a competição, é obrigatório que a raquete tenha duas cores diferentes, quais sejam: preta e vermelho vivo.
- 5 - Não é permitido jogar com o lado de madeira.

Art. 14 - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis ocorridos unicamente por acidente durante a partida.

Art. 15 - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela

direção da competição.

Art. 16 - Os estudantes-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão identificar-se ao representante de arbitragem.

Art. 17 - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, será estabelecida no critério de convocação.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsável técnico:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral